



Número: **0600955-35.2018.6.04.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Juiz de Direito - Dr. Marco Antônio Pinto da Costa**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **06009180820186040000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Estadual**

Objeto do processo: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato. RAIMUNDO CARLOS GOES**

PINHEIRO

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO (REQUERENTE)	
"EU VOTO NO AMAZONAS III" 12-PDT / 44-PRP / 70-AVANTE (REQUERENTE)	
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
47108	20/08/2018 22:29	<u>Petição</u>

Excelentíssimo Senhor Juiz Relator,

Considerando que o Relatório de Conhecimento em anexo aponta ter havido rejeição das contas do ex-prefeito pela Câmara Municipal de Maués/AM, e não pelo TCE/AM, o Ministério Público Eleitoral retifica a Notícia de Inelegibilidade apresentada, ao tempo em que requer a expedição de ofício ao referido órgão legislativo municipal, a fim de que encaminhe cópia do Decreto Legislativo nº 171/2017 e preste informações atualizadas sobre sua vigência.

Manaus, 20 de agosto de 2018

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral



Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA SILVA ROCHA - 20/08/2018 22:29:03
<https://pje.tre-am.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18082022290036900000000044802>
Número do documento: 18082022290036900000000044802

Num. 47108 - Pág. 1